

Ministério Público

de Contas

Amazonas



Tribunal de Contas

Amazonas

DMP

OFÍCIO Nº 14/2012/MP-EFC

Manaus, 10 de fevereiro de 2012.

**Exmo Senhor,**

Ao cumprimentá-lo, o Ministério Público de Contas, no desempenho de sua missão institucional, vem perante Vossa Senhoria **REQUISITAR DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVAS**, no prazo de **quinze dias**, relativamente às contratações para serviços de obras e de engenharia da empresa **Construtora Alcance Ltda**, no valor de R\$ 86.327,58 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 262.322,91 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

As portarias publicadas no DOE de 03/02/2012 fazem referência as dispensas de licitações em casos de emergência ou calamidade pública, a fim de evitar que as atividades da Escola Estadual Marquês de Santa Cruz e do Colégio Militar da Polícia Militar do Amazonas fiquem comprometidas, fazendo-se **necessária a comprovação da situação emergencial ou calamitosa justificadora da dispensa** (art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Necessita-se de exposição precisa a respeito da dispensa de licitação, no caso de emergência ou de calamidade pública, mediante **cópia integral do respectivo processo administrativo** (art. 38 da Lei de Licitações).

Questiona-se também a comprovação da **razoabilidade do preço** pactuado, o que pode ser feito mediante apresentação de cópias de notas fiscais, de empenho e/ou outros documentos (art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Saliente-se que esta requisição encontra amparo no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, "a" da Constituição Estadual e no artigo 116 da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica), de modo que **a ausência de atendimento integral a esta requisição ensejará o oferecimento de Representação** no âmbito desta Corte de Contas.

Respeitosamente,

  
**Evelyn Freire de Carvalho**  
Titular da 8ª Procuradoria de Contas

Excelentíssimo Senhor

**Gedeão Timóteo Amorim**

Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

NESTA

Procuradora Evelyn Freire de Carvalho - 8ª Procuradoria  
Av. Efigênio Sales, 1155, PQ 10 - CEP: 69055-736 Manaus/AM - Tel./Fax: 92-3301-8132

Recb 14.2.12

Socorro  
SG